

Conferência internacional

INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO JURÍDICAS NO CONTEXTO DA UE:
PERSPECTIVAS E DESAFIOS

painel 3

15 março 2013

Escola de Direito da Universidade do Minho (EDUM) –Braga - Portugal

Patricia Roman

p.roman@aiic.net

inter alia membro da AIIC

Breve historial do GT TAIA

Tradutores ajuramentados & Intérpretes ajuramentados

- **1995** - APT apresenta MJ uma exposição sobre a tradução dita "oficial" em Portugal (com o apoio do CC T/I do SNATTI), alargada à interpretação dita "juramentada", culminando >
- Despacho de **1996** do Sec. de Estado Adjunto: constituição de GT encarregue de preparar proposta legislativa; porém eivado de erro material por se referir a uma associação inexistente...
- Pelo que o GT só se torna operacional em **2000**, envolvendo DGAJ, prdsc., PGR, DGRN e as associações profissionais dos sectores em apreço (APT/SNATTI/aiicPT/APIC);
- Em **05/03/2004** pré-ante-projecto de DL sobre TAIA, a par de um relatório explicativo e anexo (Cédula de ajuramentação com textos dos 2 juramentos onde se esboça um código deontológico).

Resultado desses 4 anos de trabalho efectivo e consenso possível: alguns princípios estruturantes

- Evidencia **lacuna** legislativa na matéria em Portugal, situação inaceitável e singular de entre os EMUE... quando a UE se preparava para harmonizar respectivas legislações, conferindo a estas actividades na orla/esfera judicial uma dimensão europeia;
- Apela à consagração legislativa destas 2 actividades (sem referência a profissão e/ou formação pois implicaria outras autoridades não envolvidas nesse processo);
- Distingue conceptualmente ambas estas actividades, tradução e interpretação – embora consoante as valências de uns e outros possam coincidir no mesmo prestadore -, devendo ser certificadas e exercidas separadamente;
- Subordina a certificação (por ex. mediante prova) a uma dada combinação linguística;
- Foca-se na esfera judicial, prevendo a sua aplicação ao conjunto das entidades e práticas administrativas e extendendo-se à contratação privada (comercial).

2004 – Propostas à época

- 1) criação de uma estrutura de certificação, gestão e divulgação de listas de TAIA acreditados – oficiais -, sob a égide de um Conselho de Ajuramentação (estrutura permanente presidida pela DGAJ, onde as profissões teriam assento;
- 2) Competente para certificar, nomeando um júri do processo de validação das competências (profissionais – habilitações/línguas fonte&alvo/experiência – e pessoais – probidade/idoneidade), homologando os resultados, actualizando os registos...
- 3) Não se trata de criar burocracia desnecessária, podendo-se encarar um sistema bastante simples e célere, trabalhando em prol do cabal funcionamento da justiça e dos cidadãos a bem de um Estado de direito consolidado.

Perspectivas?

- Haja ou não transposição, parece-nos da maior relevância criar por fim os tais registos de profissionais a que o nº 2 do art. 6º da Dir. 64/2010.
- Profissionais que, como qualquer outro perito, exercem em regime de prestação de serviço.
- Como tal, profissionais que passem pelo crivo de uma credenciação, séria e exaustiva das suas competências língüísticas e morais (proficiência e idoneidade).

Reptos

- Eventualmente, validar alguns auto-intitulados tradutores e/ou intérpretes que já andem nestes circuitos (triagem inevitável, para o bem e para o mal, p.ex. através de prestação de provas – pagas?);
- Para novos T&I, após o processo de selecção e certificação, instaurar um período probatório e não descurar uma avaliação permanente da prestação;
- Esse processo de validação – CLEARANCE – ser concebido pelo menos a nível tripartido: Gov.-Min.Justiça / Associações profissionais (representativas, nacionais ou capítulos de nacionais) representativas dos T&I / Entidades representativas dos magistrados (CEJ, ASJP), envolvendo a PJ, o SEF, ONGs do sector (APAVC);
- A outorga do CLEARANCE ser da exclusiva responsabilidade de uma só entidade oficial (a definir e identificar);
- O tal CLEARANCE seria um passo rumo à ajuramentação.

VIABILIDADE

- Em prol do bom funcionamento da Justiça, seria altamente desejável fazer singrar um novo modelo.
- É possível transformar essa necessidade em realidade?
- Sim, havendo, como em qualquer negociação:
 - Interesse de parte a parte;
 - Sensibilidade para a importância da matéria ;
 - Interlocutores representativos e credíveis;
 - Vontade de conciliar posições e chegar a um resultado concretizável.
- É oportuno?
- Sim, possivelmente mais do que nunca dada a envolvente externa e, no plano interno, a reforma de fundo da Justiça, contribuindo para o seu melhor funcionamento e para a qualidade da justiça prestada aos cidadãos, favorecendo o exercício da cidadania.

- Ficam os votos de que esta conferência tenha constituído um verdadeiro desafio levando-nos a entrar num novo ciclo, e que a tradução e a interpretação na esfera judicial, e administrativa em geral, assumam a sua dignidade e contribuam para a plenitude dos direitos fundamentais.
- Hoje estamos deste lado da barreira, mas amanhã podemos não estar - cf. «Midnight Express» - ora todos nós gostaríamos de ter as melhores condições para fazer valer os nossos direitos e integridade, sobretudo num Estado de direito.
- Espero que possamos unir esforços e fazer outro género de balanço num futuro próximo.
- Até breve!

p.roman@aiic.net

Tradutores e intérpretes sem receber desde Setembro

Ministério da Justiça garante que os pagamentos irão ser feitos nas “próximas semanas”
in **Jornal de Notícias, 7fev2011** – Clara Vasconcelos - clara@jn.pt

<http://www.asjp.pt/2011/02/07/tradutores-e-interpretres-sem-receber-desde-setembro/>

- Os pagamentos aos tradutores e intérpretes jurídicos estão em atraso desde Setembro. A competência é do Instituto de Gestão Financeira do Ministério da Justiça e o gabinete de Alberto Martins diz, apenas, que a situação será regularizada “nas próximas semanas”.
- Intérpretes contactados pelo JN afirmam que os atrasos “são normais”. Mas este é um grupo disperso e sem estrutura associativa e reivindicativa, ao contrário dos advogados oficiosos, cujos atrasos no pagamento de honorários são vastamente divulgados. No próximo mês a situação poderá alterar-se com a criação da APIJUR, a Associação Portuguesa de Tradutores e Intérpretes Jurídicos.
- Ninguém sabe quantos existem. Eles são nomeados pelos tribunais e recrutados através de empresas que os indicam ou mesmo através de “candidaturas” que enviam para os tribunais. Não precisam de qualquer tipo de formação.
- A APIJUR, segundo Anne Brunke, secretária num escritório de advogados, mas, também, intérprete jurídica de Alemão e Inglês, tem como objectivo “apoiar as instituições competentes no melhoramento das condições dos tradutores e intérpretes, bem como de todos os intervenientes em processos jurídicos que requeiram serviços linguísticos”.
- Os tradutores estão sujeitos a normas estabelecidas nos códigos penais, prestam juramento, não podem faltar quando convocados, a não ser que evoquem motivos atendíveis. Isto é: não dominar suficientemente o Português ou não ter condições para o fazer, como, por exemplo, um outro trabalho que os impeça de prestar aquele serviço.
- Quem o explica é a advogada e professora assistente na Faculdade de Direito de Lisboa, Vânia Costa Ramos. Se a justificação for falsa podem incorrer em crime punível com pena de prisão ou multa; a falta de justificação pode levar o juiz a condená-los ao pagamento dos prejuízos causados pela não comparência, como os custos das “notificações, expediente e deslocação de pessoas”.
- Qualquer arguido ou testemunha que não domine a língua portuguesa tem direito a intérprete. O Tribunal é obrigado a providenciar. Mas nem sempre a solução apresentada ao juiz (que os nomeia) é a melhor. A qualidade das traduções tem vindo a ser posta em causa. E talvez venha a agravar-se. É que o pagamento destes intérpretes passou a estar
- Pormenores
- **POLÍCIA JUDICIÁRIA:** Segundo o inspector Carlos Anjos, a Polícia Judiciária tem o seu próprio gabinete de tradutores e intérpretes, não necessitando, por isso, de recrutá-los à medida das necessidades.
- **DIRECTIVA EUROPEIA:** Para além de impor regras de qualidade e de obrigar à tradução de documentos inequivocamente relevantes, a Directiva Europeia também permite que as partes possam requerer a tradução de outros documentos, sempre que os considerem essenciais.
- **96,5 MIL EUROS:** O Ministério da justiça só tem disponíveis os valores gastos com tradutores e intérpretes jurídicos abrangidos e pagos pelo Regulamento das Custas Processuais. Em 2010, esse valor rondou os 96,5 mil euros.
- Atrasos “agravaram-se muito no último ano”
- **Casos:** Patrícia Roman afirma que o atraso no pagamento a tradutores e intérpretes jurídicos “agravou-se brutalmente no último ano”, mas desvaloriza esta questão preferindo centrar-se na “falta de qualificação” dos que trabalham nesta área “Há anos e anos e anos que decorrem negociações com o Ministério da Justiça para criar a figura do tradutor ajuramentado e do intérprete ajuramentado”, diz, contando que, uma vez, foi chamada ao Tribunal de Cascais para um julgamento, “com meia hora de antecedência”. Quando lá chegou ainda levou uma reprimenda pelo atraso e disseram-lhe “que estavam quase para chamar o porteiro” de um hotel da zona.
- Quanto às condições de trabalho, a opinião desta luso-francesa não é melhor. “Se me chamam com meia hora de antecedência, como é que posso preparar o meu